



*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DE TAEKWONDO LINCE DE RIO MEÃO

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas para o aumento do número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva;
8. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
  - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
  - b. Aumentar do número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva;
  - c. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
  - d. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;

João  
Sousa



- e. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- f. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- g. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- h. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

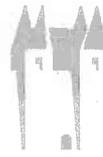
**O CLUBE DE TAEKWONDO LINCE DE RIO MEÃO**, com sede na Largo de Santo António nº 57, freguesia de Rio Meão, pessoa coletiva n.º 510437532, neste ato representada pelo seu presidente da direção, José Carlos Rosadas Santos, pela tesoureira, Lizandra Madail Nogueira Martins, e pelo secretário, João Manuel Soares Domingues, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CTRLRM.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de participação financeira do MSMF ao CTRLRM para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.



## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CTRLRM, para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados), visa aumentar o número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **(Comparticipação Financeira)**

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo CTRLRM, com um custo elegível de 320,00€ (trezentos e vinte euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 320,00€ (trezentos e vinte euros);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados).

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CTRLRM compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas

for  
for  
for



- instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o CTRLRM;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
  - e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
  - f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
  - g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
  - h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
  - i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
  - j) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
  - k) O CTRLRM deverá organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
  - l) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
  - m) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
  - n) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**CLÁUSULA SEXTA**  
**(Incumprimento do Contrato-Programa)**

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CTLRM confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o CTLRM não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CTLRM, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**(Revisão)**

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**(Período de execução e cessação)**

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2015 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao CTLRM, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

João  
P. S.



santa maria da feira câmara municipal

**CLÁUSULA NONA**  
**(Resolução de litígios)**

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

**CLÁUSULA DECIMA**  
**(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**  
**(Publicitação)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**  
**(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo CTLRM, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2070/2015, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em \_\_\_de \_\_\_\_\_de 2015.



Y. S. P. 2013  
[Handwritten signature]

PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO  
DESPORTIVO

Clube de Taekwondo Lince  
de Rio Meão

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the year '2015' and a signature.*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS**

A associação tem por fim ser uma coletividade associativa destinada à prática desportiva, que tem por objeto a prática de artes marciais, entre elas Taekwondo e outras dentro do mesmo âmbito de atividade. Na época de 2014/2015 participou em nove provas nacionais, entre elas o campeonato distrital, os campeonatos nacionais de cadetes e juniores e três provas em Espanha.

**INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVEM | ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015**

MODALIDADE	ESCALÃO (ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR)	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Taekwondo	Infantil	1	Provas particulares de preparação em Portugal e Espanha
Taekwondo	Cadete	4	Campeonatos: distrital, nacional e particulares de preparação em Portugal e Espanha
Taekwondo	Júnior	3	Campeonatos: distrital, nacional e particulares de preparação em Portugal e Espanha
Taekwondo	Sénior	3	Campeonatos: distrital, Nacional e particulares de preparação em Portugal e Espanha

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

TOTAL

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS

Acompanha ao mais alto nível a evolução do taekwondo em Portugal, fazendo-se representar nas competições mais importantes no país e no Estrangeiro.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O clube de Taekwondo Lince de Rio Meão, tem como objetivo a preparação de atletas para a competição, nas vertentes de Kyorugi e poomssae (combate e técnica), tendo conseguido acumular vários trofeus, individuais e coletivos. Nos três anos de existência conquistou: um Campeão nacional em 2012/ 2013, na categoria de Cadetes masculinos – 57 kg; dois campeões nacionais em 2013/2014 na categoria Cadetes femininos - 51kg e Cadete masculino +65kg e um segundo lugar em Cadetes feminino -41kg, conseguindo obter nesse ano o segundo lugar nacional por equipas em Cadetes femininos: em 2014/2015 conquistou um primeiro lugar na categoria de Juniores masculino – 78kg. Conquistou também nestes três anos inúmeros trofeus individuais em campeonatos distritais e torneios particulares no país e no estrangeiro. Foi também selecionado um atleta para representar Portugal no campeonato da Europa de Cadetes.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES (escalão sénior e veteranos não contemplados) E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO**

	DESPESAS EFETUADAS
DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:	
INSCRIÇÕES	€265,00
CARTÕES	€
TRANSFERÊNCIAS	€
FILIAÇÃO DO CLUBE	€25,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€
OUTROS:	€
<b>TOTAL</b>	<b>€290,00</b>

	RECEITA
RECEITAS:	
	€
	€
	€
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€430,00
<b>TOTAL</b>	<b>€</b>

CALENDARIZAÇÃO	ÉPOCA DESPORTIVA	2014/2015
----------------	------------------	-----------

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

Quotização dos sócios

*João*  
*João*  
*[Signature]*  
*[Triangle]*

[Empty box]

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Não existe

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não existe

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

De 1 de Setembro de 2014 a 31 de Julho de 2015

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES

[Empty box]

**DOCUMENTOS A ANEXAR**

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR NA ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015;  
NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS. |
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET
- FOTOCÓPIA DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS ELEITOS E RESPECTIVA ATA DE TOMADA DE POSSE
- FOTOCÓPIA DOS ESTATUTOS E/OU ALTERAÇÕES;

FOTOCÓPIA DO DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO;

*Ksa* *for*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

**ACORDO PRELIMINAR**

EU, ABAIXO ASSINADO, CERTIFICO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROCESSO DE CANDIDATURA, INCLUINDO A DESCRIÇÃO DO PROGRAMA, SÃO CORRETAS.  
MAIS DECLARO, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE O APOIO SOLICITADO SE DESTINA, EXCLUSIVAMENTE, AO OBJETO DO PRESENTE PEDIDO.  
CASO A PRESENTE CANDIDATURA SEJA APROVADA, AUTORIZO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA A PUBLICAR NO SEU SÍTILO NA INTERNET OU EM QUALQUER OUTRO MEIO APROPRIADO O CONTRATO-PROGRAMA A REALIZAR

**Clube Taekwondo Lince**

Nif: 510 437 532

Rio Meão

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO  
(ASSINATURA E CARIMBO)

*[Handwritten signature]*

DATA  /  /





Filiada na:  
Federação Portuguesa  
de Taekwondo

ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DESPORTIVOS

A.D.T.A. - Associação Distrital de Taekwondo Aveiro

Contribuinte N.º 504 908 227

Rua Principal - Edifício do Centro Cívico  
Pedorido - Castelo de Paiva  
4550-507 PEDORIDO

Email: adtkdaveiro@hotmail.com  
site: www.adta.pt

FATURA/RECIBO N.º 0491

DATA 2 / 12 / 2014

VALOR 340,00 €

Nome: CLUBE TAEKWONDO LINCES DE RIO NEÃO Cont. N.º 510 437 532

Morada: LARGO SANTO ANTONIO, 57 4520-433 RIO NEÃO

A quantia de: Fragatas e setenta euros

Referente a: Inscrições atletas

O Tesoureiro,

*Pedro Silva*

IVA Regime de Isenção  
Artº 9º

O Presidente da Direção,

GRÁFICA PAIVENSE, LDA - CASTELO DE PAIVA - Cont. N.º 503 380 628 - Aut. D. G. C. I. em 2005/05/04  
5 Livros 3x50 do N.º 0401 ao N.º 0650 - 02/2013



Filiada na:  
Federação Portuguesa  
de Taekwondo

ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DESPORTIVOS

A.D.T.A. - Associação Distrital de Taekwondo Aveiro

Contribuinte N.º 504 908 227

Rua Principal - Edifício do Centro Cívico  
Pedorido - Castelo de Paiva  
4550-507 PEDORIDO

Email: adtkdaveiro@hotmail.com  
site: www.adta.pt

FATURA/RECIBO N.º 0490

DATA 2 / 12 / 2014

VALOR 60,00 €

Nome: CLUBE TAEKWONDO LINCES DE RIO NEÃO Cont. N.º 510 437 532

Morada: LARGO SANTO ANTONIO, 57 4520-433 RIO NEÃO

A quantia de: Setenta euros

Referente a: Inscrições Campanha Distrital

O Tesoureiro,

*Pedro Silva*

IVA Regime de Isenção  
Artº 9º

O Presidente da Direção,

GRÁFICA PAIVENSE, LDA - CASTELO DE PAIVA - Cont. N.º 503 380 628 - Aut. D. G. C. I. em 2005/05/04  
5 Livros 3x50 do N.º 0401 ao N.º 0650 - 02/2013

2015  
JOS

## Assembleia Geral Extraordinária

Aos trinta dias do mês de maio de 2015, foi celebrada a assembleia Extraordinária, com as seguintes

Ordens de Trabalho:

- 1- Tomada de posse dos novos órgãos sociais;
  - 2- Outros assuntos de interesse para a Associação.
- 1- Foi Tomada a posse dos novos órgãos sociais:

Mesa Assembleia:

Presidente: Miguel Alberto Beato Campos  
Secretário: Sofia Tatiana Peixoto Ferreira  
Vogal: Ivo André da Costa Ribeiro

Direção:

Presidente: José Carlos Rosas dos Santos  
Tesoureiro: Lizandra Madalé Nogueira Martins  
Secretário: João Manuel Soares Domingues

Conselho fiscal:

Presidente: Fernanda Goneti Oliveira da Costa Ribeiro  
Secretário: Paula Maria Correia Oliveira  
Vogal: Maria Fátima Fernandes dos Reis Oliveira  
Diretor desportivo: Orlaudo Moreira Ribeiro

2- Foi lida a acta da última assembleia (18-04-2015).  
Onde o Treinador Orlaudo Ribeiro referiu que existe uma intenção inequívoca de o culpar, pois a sua

palavra só foi posta em causa na ata e nunca na assembleia, nunca foi posto em causa o valor da percentagem de mensalidades a pagar para a Renda do espaço, afirmando que facilmente prova tudo o que foi pago pelos alunos.

Comentou também que nunca expulsou as filhas do sr. Albino do Treino e até isso foi mencionado em ata, concluindo por fim que na ata anterior só foram referidos os ataques à pessoa do sr. Orlando e as defesas em nenhum momento foram referidas.

Ao fechar este assunto, a Sra Fernanda Ribeiro disse ainda que só os sócios da parte de competição é que pagam cotas e os de manutenção nunca pagaram nada, nunca lhe foi nada pago a ela e na conta Gaucânia também nunca apareceu pagamento nenhum.

b) Abandonou-se o assunto sobre a definição de cotas, onde foi proposto pagar-se mensalmente o valor da inscrição da federação, em vez de se pagar os 30€ de uma só vez no mês de setembro, e esse valor ficaria como o valor mensal das cotas de sócios, mas não houve unanimidade, ficando este assunto para resolverem na próxima assembleia;

c) A actual direcção mandou para a mesa o assunto do "Relatório de Contas 2014", segundo a Sra Liguedna Martim este relatório não foi apresentado para aprovação, foi assinado por alguns ex-direcções, mas a nova direcção não concorda e nem aceita

São João

que os sócios queiram abundantemente, sejam sempre feitos e apresentados com pelo menos dois dirigentes em simultâneo, para nunca dar azo a falta de inasspandência;

I) Foi relembrado pelo Sr. João que continuamos a ter como objetivo voltar a treinar no espaço "Coletividades" onde o treinador Orlando referiu que só lá não estamos porque o Sr. Américo é que estabeleceu o prazo da entrega da sala, prazo este contra a data indicada na carta redigida pela Junta de Freguesia de Rio Meão, onde salienta ainda que carta essa datada de 2 de abril de 2015 e que o Sr. Américo Castro só entregou uma cópia e comunicou a 18 de abril em Assembleia;

J) Ficou estabelecido que na próxima terça-feira o treino será realizado em São João de Vár.

K) A pedido dos sócios presentes, será realizada uma carta assinada por todos, dirigida à Junta Freguesia de Rio Meão, a solicitar a autorização de voltar a realizar os treinos no espaço "Coletividades".

E nada mais havendo a tratar o presidente da mesa da assembleia geral deu por finalizada a Assembleia Geral, pelo que a presente ata passa a ser assinada por todos intervenientes dos órgãos sociais.

Miguel Alberto Bento Campos

Lizandra Adelaide Noronha Pereira

Orlando Moreira Ribeiro

12

Fernanda Loreti Oliveira da Costa Ribeiro  
IVO André da Costa Ribeiro

Paula Maria Correia Oliveira,  
João Manuel Soares Dória GUES

João Carlos da Silva  
Cátia Tereza Peres FERREIRA

Maria do Carmo Fernandes Reis Oliveira

CARTÓRIO  
NOTARIAL

St.ª M.ª da Feira | Cristina Luísa Moura Ramos

Luísa Moura Ramos

CERTIDÃO

A presente certidão de teor integral composta por seis folhas, extraída por fotocópia da escritura lavrada de folhas trinta a folhas trinta e duas verso do livro Cento e onze - A, para escrituras diversas, deste cartório, vai conforme original. \_\_\_\_\_

Santa Maria da Feira, onze de Dezembro de dois mil e doze.

A Colaboradora

Maria de Fátima Teixeira Couto da Luz Valente

(Maria de Fátima Teixeira Couto da Luz Valente)

Colaboradora, com o número 150/4 de inscrição na ON, autorizada pela Notária Cristina Luísa de Moura Ramos, com publicitação da autorização em 01/02/2012 no sítio da Ordem dos Notários

Conta Registada sob o nº 2981 

Foi emitida Factura/Recibo. 

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Cristina Ramos Notária S <sup>ª</sup> M <sup>ª</sup> Feira
Livro. <u>11-A</u>
Fis. <u>30</u>
<u>8</u>

*Handwritten initials and a circled '1'.*

**CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO**

\_\_\_\_\_ No dia onze de Dezembro de dois mil e doze, perante mim, **Cristina Luísa de Moura Ramos, Notária**, com Cartório Notarial à Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, número 20-C, na freguesia da Feira, concelho de Santa Maria da Feira, compareceram: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PRIMEIRO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **AMÉRICO MANUEL MIRANDA CASTRO**, casado, natural da freguesia de Esmoriz, residente na Travessa de Santa Marinha, nº 43, freguesia de Cortegaça, ambas do concelho de Ovar, titular do cartão de cidadão 09638660 6ZZ0, válido até 07.01.2015. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SEGUNDO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PAULA CRISTINA GOMES SILVA**, casada, natural da freguesia e concelho de Ovar, residente na referida Travessa de Santa Marinha, nº 43, titular do cartão de cidadão 10487050 8ZZ3, válido até 13.01.2015. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **TERCEIRO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ANTÓNIO MANUEL FERREIRA GUEDES**, casado, natural da Venezuela, residente na Rua Garcia de Brito, nº 131, freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, titular do bilhete de identidade 9749333, de 13.03.2006 de Aveiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verifiquei a identidade das outorgantes pelos referidos documentos de identificação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **POR ELES FOI DITO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que constituem uma associação que se vai denominar **CLUBE TAEKWONDO LINCE RIOMEÃO**, que se regerá pelos estatutos a seguir articulados: \_\_\_\_\_

201100014

Cotes Coloridas - S.M. Feira

Handwritten signature and initials in blue ink at the top right of the page.

Handwritten initials in black ink on the right margin.

ARTIGO 1º

1 - A associação denomina-se "CLUBE TAEKWONDO LINCE RIOMEÃO", e tem sede no Largo de Santo António, nº 57, freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira .

2 - A Associação é constituída sem fins lucrativos, e tem carácter regional, sem qualquer orientação política ou religiosa e a sua duração é por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º

A associação tem por fim ser uma colectividade associativa destinada à prática desportiva, que tem por objetivo a prática de artes marciais, entre elas Taekwondo e outras dentro do mesmo âmbito de atividade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para execução do seu objectivo a associação pode inscrever-se nas correspondentes organizações nacionais ou internacionais, para efeitos de participação em competições desportivas, representar e defender os interesses dos associados nas matérias relacionadas com o objectivo associativo, cooperar com entidades nacionais e estrangeiras nas matérias de interesse da associação.

ARTIGO 3º

Constituem receitas da associação, designadamente:

a) A jóia inicial paga pelos associados;

b) O produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;

c) Os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;

João Ramos

Cristina Ramos	
Notária	
S.ª M.ª Feira	
Livro	111-A
Fls.	31
[Signature]	

13  
[Signature]

\_\_\_\_\_ d) Os fundos, donativos, heranças, legados ou doações que lhe sejam concedidos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e) Os subsídios e donativos de entidades públicas ou privadas; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ f) O apoio financeiro concedido pelo Estado ou qualquer instituição pública ou privada. \_\_\_\_\_

**ARTIGO 4º**

\_\_\_\_\_ Haverá as seguintes categorias de sócios: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A) Efectivos, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ B) Beneméritos, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ C) Honorários. \_\_\_\_\_

**ARTIGO 5º**

\_\_\_\_\_ 1) A definição dos sócios, as condições da sua admissão, saída e exclusão e os direitos e obrigações dos mesmos, serão os que vierem a ser estabelecidos pela Assembleia Geral, no Regulamento Interno da associação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2) Só os sócios efectivos, no pleno gozo dos seus direitos, têm direito a voto nas Assembleias Gerais e poderão ser eleitos para os cargos titulares dos Corpos Gerentes da Associação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3) Os sócios efectivos são obrigados ao pagamento de uma quota, que deverá ser estabelecida em Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

**ARTIGO 6º**

\_\_\_\_\_ Um – São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Dois – O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de quatro

257 João  


214  


anos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Três - Os cargos dos órgãos sociais não são remunerados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ARTIGO 7º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral são os prescritos nas disposições legais aplicáveis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ARTIGO 8º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um secretário e um vogal, competindo-lhe convocar, dirigir e redigir as actas dos trabalhos das Assembleias Gerais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, todos os anos, até trinta de Junho, para discussão e aprovação do relatório e contas da Direcção e Parecer do conselho Fiscal, discussão e aprovação do Plano e Orçamento e, ainda, para eleição dos órgãos sociais nos anos eleitorais. \_

\_\_\_\_\_ **ARTIGO 9º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Direcção é composta por três efectivos em número ímpar: presidente, tesoureiro e vogal, e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da Associação e seus associados. \_

\_\_\_\_\_ A Direcção reunir-se-á, pelo menos, quinzenalmente ou com outra periodicidade que se julgue conveniente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Associação obriga-se com a assinatura de dois directores, sendo, uma delas, a do Presidente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ARTIGO 10º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Conselho fiscal é composto por três associados, presidente, secretário e relator e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e

*for sign*  
*for*

Cristina Ramos
Notária
S <sup>a</sup> M <sup>a</sup> Feira
Livro <u>11-A</u>
Fls. <u>32</u>
<u>8</u>

*for*  
*for*

financeiros da Direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os documentos e actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas extraordinárias. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente, ou com outra periodicidade que se julgue conveniente. \_\_\_\_\_

ARTIGO 11º

\_\_\_\_\_ A associação, em tudo o que for omissos nestes estatutos, reger-se-á pelas normas de direito aplicáveis e pelo regulamento interno, cuja aprovação e alteração são da competência da Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

ARTIGO 12º

\_\_\_\_\_ Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afectos a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados. \_\_\_\_\_

ARQUIVO

\_\_\_\_\_ = Exemplar do Certificado de admissibilidade de firma ou denominação com o número 2012044283, com o código de acesso 3603-1573-1157, pelo qual verifiquei que o número de pessoa colectiva é 510 437 532 e que o respectivo CAE é 93192. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Adverti: os outorgantes da necessidade de inscrição da associação no ficheiro central de pessoas colectivas, no prazo de validade do referido certificado de admissibilidade. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes. \_\_\_\_\_

*[Signature]*

1-207 1910  


116  


Paulo Silva  
António Manuel Ferraz Cruz

A Notária,



Conta registada sob o nº 2981 

Foi emitida factura/ recibo  


*Luiz Augusto*  
*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2015		Ano Corrente	2016	2017	2018	Seguintes
C. O. Cap. 10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA					
C. F. 2.5.2.4. 0101	Associativismo desportivo Apoio à formação de camadas jovens					
C. E. 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
1	Orçamento Inicial	120.000,00				
2	Reforços / Anulações					
3 = 1 + -2	Orçamento Corrigido	120.000,00				
4	Despesas Pagas					
5	Encargos Assumidos (a)	26.043,00				
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	93.957,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	320,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	93.637,00				

2015/06/23 (c)

Compromisso n.º 2015/2070  
COMPARTICIPAÇÃO NAS INSCRIÇÕES E SEGUROS DAS CAMADAS JOVENS, OU ARBITRAGENS, RELATIVAS À  
ÉPOCA 2014/2015

O Chefe de Divisão Financeira

(d)

*[Handwritten signature: Andrea Dias]*

(e)

Dra. Andrea Dias

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
- (b) - Despesa a cabimentar
- (c) - Data
- (d) - Identificação funcional
- (e) - Assinatura
- (f) - Nome